

**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CON-
TAS**



RELATÓRIO N.º 15 /22 – DVIC/DSAT/TC

Acórdão VIC n.º /TC / 2022
TC – Tribunal de Contas
(Gerência de 2020)

Processo nº 1493/2021

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	Prestação de Contas
PROCESSO N.º 185/2020	Verificação e Julgamento de Contas
FUNDAMENTO	Programa de Ação do Tribunal de Contas para 2020 Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019
ÂMBITO	Exercício Económico de 2019
OBJECTIVO	Verificar da Exactidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações Relativas
CICLO DE VERIFICAÇÃO	1.º Ciclo/ Gerência 2019
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIC	DADILSON JACQUET CORREIA
DIRETORA DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	LUCRÉCIA D'APRESENTAÇÃO

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	3
ÍNDICE DE TABELA.....	3
ANEXOS	3
LISTA DE SIGLAS	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CONTRADITORIO.....	5
3. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA	5
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	8
5. PROPOSTA	9

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis.....	4
Quadro 2 - Síntese das Análises da Conformidade dos Documentos.....	6

ÍNDICE DE TABELA

Tabela 1: Demonstração Numérica.....	5
--------------------------------------	---

ANEXOS

Anexo I - Check-list – Documentos de prestação de contas	9
Anexo II – Modelo 2 - Conferência da Conta	10

LISTA DE SIGLAS

Art.º	Artigo
COr	Classificador Orçamental
Db.	Dobras
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organismo Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
TC	Tribunal de Contas

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consubstancia o resultado da verificação interna efetuada à conta de gerência do Cofre do Tribunal de Contas, doravante designado de “Cofre do TC”, relativa ao período de 01/01 a 31/12/2019, da responsabilidade das individualidades constantes da relação nominal inserida a fls 71 autos, conforme apresenta-se no quadro 1.

Quadro 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade	Morada
L.B.L.N.	Secretária do TC e Presidente do Conselho Administrativo do Cofre	376 705,41	01/01 a 31/12/2019	S. Tomé
T.L.A.S.	Secretária Judicial e Primeiro Vogal do Conselho Administrativo do Cofre	359 331.70	Maio a 31/12/2019	S. Tomé
I.M.V.C.C.	Diretora dos Serviços Administrativa e Financeira e Primeiro Vogal do Conselho Administrativo do Cofre	279 600,00	01/01 a 31/12/2019	S. Tomé

Fonte: Anexo do Relatório da Conta de Gerência de 2019, fls. 71.

O **Cofre do TC**, é dotado de autonomia administrativa e financeira, tendo em vista gerir as receitas próprias e suportar os correspondentes encargos de acordo com os termos do artigo 111.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas.

Constituem as receitas do Cofre:

- ✓ As multas e as receitas do emolumento cobradas pelos serviços de apoio do Tribunal de contas;
- ✓ O produto da venda de livros ou revistas editadas pelo Tribunal de Contas ou de serviços prestados pelos serviços de apoio;
- ✓ Outra receitas a fixar por diploma legal.

Constituem encargos do Cofre:

- ✓ As despesas correntes e de capital que, em cada ano, não possam ser suportadas pelas verbas Inscritas no Orçamento Geral do Estado;
- ✓ As despesas resultantes da edição de livros ou revistas;
- ✓ As despesas derivadas de estudos, auditorias, peritagens e outros serviços, quando não possam ser levados a cabo pelo pessoal do quadro dos serviços de apoio.

A responsabilidade do auditor, consiste na verificação da legalidade, conformidade e consistência dos documentos junto aos autos, no intuito de efectuar a sua apreciação material e emitir o juízo sobre se o Relatório e Conta apresentados devem ou não serem homologadas em sede de Prestação de Contas.

A acção consta do Programa de Fiscalização do Departamento de Verificação Interna de Contas “DVIC”, aprovado em Sessão Plenária de 12/03/2020, transitado para o exercício de 2021 e, alicerça-se nas competências do TC previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art.º 44.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas.

2. CONTRADITORIO

Para efeitos do princípio de contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10º da Lei n.º 11/2019, de 04 de novembro, foi dado o conhecimento formal à Presidente do Conselho Administrativo do Cofre, das principais asserções e conclusões, constante deste documento, através do envio do relatório preliminar em 26/05/2020. Fls. 208 dos autos.

A pronúncia da Responsável, recebida em 18/06/2020, consta dos autos, **(fls. 210 a 246)**, resultando da sua análise que, as alegações apresentadas não suscitam alterações as asserções e conclusões que haviam sido explicitadas no relatório preliminar.

3. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e conferência da conta foram feitas tendo presente o Guião de Procedimentos vigentes em matéria de VIC e os resultados sucintos, constam dos modelos 2 e 3, anexos ao presente relatório.

Foram seguidas as Instruções aplicáveis, no caso as constantes da ISEAC n.º 001/12, tendo-se verificado que foram remetidos os documentos essenciais ali consignados (**vide anexo I, modelo 2**), que os mesmos se encontram formalmente correctos e consistentes entre si e, pelo seu exame conclui-se que o resultado da gerência é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Tabela 1: Demonstração Numérica

Unidade: Db.

01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018			
Recebimentos		Pagamentos	
Saldo de abertura	813 916,69	Despesa da gerência	1 248 122,87
Receita da gerência	1270 322,95	Saldo de encerramento	836 116,77
Total	2 084 239,64	Total	2 084 239,64

Fonte: Conta de gerência/Mapa de Fluxos de Caixa,
fls. 3 a 5.

No decurso da análise constatou-se as seguintes situações:

2.1 A caixa e seus equivalentes no início e no final de exercício foram respectivamente avaliados em **Db. 813 916,69** e **Db. 836 116,77**;

Contraditório: *cabe esclarecer que o valor de Db. 836 116,77, referido no ponto 2.2 como saldo final de 2019, deveria ser neste momento global pelo facto de o saldo transitado de 2018 para 2019 ter integrado o total de receita disponível no Cofre em 2019 e o mesmo não ter sido executado directamente no Cofre em 2019. No entanto a execução de uma parte do saldo transitado em 2018, no montante de Db. 703 000.00 foi transferido no dia 22 de Janeiro de 2019 para a execução dos encargos do OGE e deste modo o TC poder cumprir com o pagamento na data acordada, para evitar os juros decorrentes de descobertos.*

Apreciação e análise do DVIC: pela informação n.º 01 CAC/01/2019, fls.220, fica esclarecido que o montante de Db. 703 000.00 transferido da conta do Cofre para a conta do OGE, deve ser regularizada. Portanto, o Conselho Administrativo do Cofre deve solicitar ao órgão de Gestão do Tribunal de Contas, a devida regularização do referido montante, “Pois trata-se de duas entidades com especificidades distintas”.

2.2 Em 31/12/2019, tal como pode-se inferir do [ponto 1.3 do anexo II](#) – Modelo 3, os saldos bancários e contabilístico, conciliaram-se em Db. 133 116,78, contudo,

sendo o saldo de encerramento de Db. 836 116,77 apurado pelo DVIC e conforme demonstrado na tabela 1, fica por esclarecer as despesas realizadas com a diferença de saldos no montante de Db. 702 999,99 da conta do Cofre do TC;

2.3 As receitas totalizaram **Db. 2 084 239,64**, cerca de 72.15% face a estimativa de **Db. 2 888 916,70, de receitas correntes**; fls. 11;

2.4 As despesas foram de **Db. 1 248 122,87**, cerca de 47,20% face a fixação de **Db. 2 644 350,68**, sendo as correntes no valor de Db. **2 454 350,68**, (execução de Db. 1 167 147,92) e as de capital no valor de **Db. 190 000,00** (execução de Db. 80 974,95) Fls. 11;

2.5 Para uma situação de projecção orçamental de superavit financeiro de **Db. 244 566,02**, (receitas: Db. 2 888 916,70 – despesas: Db. 2 644 350,68), a boa execução financeira acresceu o superavit para Db. 836 116,77.

Ainda no decurso da análise constatou-se diversas situações positivas atinentes aos aspectos específicos da ISEAC, que em síntese apresenta-se conforme a quadro 2:

Quadro 2 - Síntese das Análises da conformidade dos Documentos

Instrução n.º 001/2012	Síntese	Cumprimento 1	Obs.
Articulados			
N.º 1 de art.º 3.º	Prazo de remessa (30/04/2019)	Sim	Entrada – 30/06/2020 em cumprimento do prazo determinado pelo TC.
N.º 1 do art.º 4.º	Apresentação: a) Guia de remessa Duplicado	Sim	-----
	b) Relação nominal dos responsáveis	Sim	-----
	c) Relação de acumulação de funções	N/A	Não evidenciado
	d) Ata de apreciação da conta	Não	
	e) Mapas financeiros	Sim	
N.º 2 do art.º 4.º	Assinaturas autenticadas pelo selo branco	Não	Autenticadas pelo óleo
N.º 3 do art.º 4.º	Relatórios das ações do IGF ou revisores de contas	Sim	
	a) Guia de remessa duplicado	Sim	-----

¹ Verificou-se os documentos juntos no processo de conta gerência, cumprem os articulados da ISAEC.

N.º 1 do Art.º 5.º	d) Ata de apreciação da conta com informações técnicas	Não	-----
Art.º 6.º	Regras de registos contabilísticos	Sim	-----
N.º 1 e 2, do art.º 7.º	Requisitos de Organização e de apresentação	Sim	.

Fonte: Documentos de prestação de contas.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os exames efetuados aos documentos que integram o processo de Contas de Gerência do Cofre do TC/2019, permitiram concluir e recomendar o seguinte:

- 4.1.** A elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas seguiram as Instruções aplicáveis, no caso, as constantes da ISEAC n.º 001/12- para o Grupo II, tendo-se verificado que foram remetidos os documentos essenciais ali consignados, que os mesmos se encontram formalmente correctos e consistentes entre si e, pelo seu exame conclui-se que o saldo de gerência foi de Db. 813 916.69, conforme demonstrado na tabela 2;

Aos responsáveis pela conta de gerência do Cofre do TC, incentiva-se, na continuidade de boas práticas e dinâmica no processo de elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas. Contudo, considera-se importante uma melhoria nos seguintes aspectos:

- ✓ Apresentar a ata de aprovação e homologação do Relatório e Contas, com as especificações técnicas das operações realizadas no período, conforme as determinações da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º da ISEAC;
- ✓ Apresentar conforme indicação do n.º 23 do Checklist – anexo ao presente relatório, guias de receitas por cobrar em cada exercício económico e, ainda assim, as de despesas assumidas e não pagas;
- ✓ Proceder a regularização do montante de Db. 702 999.99 de diferença registada no mapa de conciliação bancária e o saldo de encerramento.

5. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que a presente conta seja submetido ao Plenário do Tribunal de Contas para quitação nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 11/2019, sendo certo o cumprimento das recomendações.

DVIC, em 22 de Setembro de 2021

O Chefe do Departamento,

Dadilson Jacquet Correia

ANEXO I – Checklist – documentos de prestação de contas

VIC – COFRE DO TC/2019

N.º	Designação	Verificação do processo de prestação de contas Cofre do TC/2019		
		Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	Sim	Conforme	-
2	Receitas	Sim	Conforme	-
3	Despesas	Sim	Conforme	-
4	Saldo bancários Reconciliados	Sim	-	-
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	Sim	-	-
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	Sim	-	-
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	Sim	-	-
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	Não aplicável	-	-
9	Subsídios concedidos	Não aplicável	-	-
10	Subsídios obtidos	Não aplicável	-	-
11	Relatório de gestão	Sim	-	-
12	Relação nominal de responsáveis	Sim	-	-
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	Não aplicável	-	-
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Não	-	-
15	Norma de controlo interno (d)	Sim	-	-
16	Relação de documentos de receita e de despesa	Sim	Conforme	-
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	Sim	-	-
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	Não aplicável	-	-
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	Não	-	-
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	Não	-	-
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	Não aplicável	-	-
22	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento	Não	-	-
23	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	Não	-	Juntar Documentos equivalentes na conta de 2019 e seguintes

VIC – COFRE DO TC/2019

24	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	Não	-	-
25	Reconciliações bancárias	Sim	-	-
26	Síntese das reconciliações bancárias	Sim	-	-
27	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	Não	-	-

***Verificar se**, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

****Verificar se**, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

ANEXOII – Modelo 3- Conferência da Conta

Modelo 3 – conferência da Conta*

N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de fluxos de caixa		
1.1	O saldo de abertura coincide com o saldo de encerramento da gerência anterior.	Sim	Saldo abertura 2019: Db. 813 916,69 Saldo encerramento 2018: Db. 813 916,69
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total receitas cobradas: Db. 1270 322,95 Total despesas realizadas: Db. 1 248 122,87 Saldo apurado: Db. 22 200,08
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2019 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. 836 116,77 Saldo disponibilidade do (banco): Db. 133 116,78 Saldo disponibilidade do balanço Db. 133 116,78
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Não	Total dos pagamentos: Db. 2 084 239,64 Total das despesas paga: Db. 1 248 122,87
1.5		Sim	Total dos recebimentos: Db 2 084 239,64

VIC – COFRE DO TC/2019

	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controle Orçamental – Receita		Total de receita cobrada: Db. 2 084 239,64
2	Balanço (Não consta do processo)		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.		Total ativos: Db. Não conta Total fundos próprios e passivo Db. Não conta
2.2	O valor da conta Banco (Depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.		Conta Banco: Db. Não conta Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. Não conta Reconciliação bancária - movimentos período complementar: recebimentos: Db. Não conta Pagamentos: Db. Não conta
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.		Amort. Acumuladas Db. Não conta Amort. Do exercício Db. Não conta
2.4	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N		Somatório resultados transitados 2019 (Db.) com resultado líquido 2018 (Db.) = Db. Não conta Resultado transitado 2020 Db. Não conta
3	Mapa do Controle Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Sim	Total de receitas Db. 2 084 239,64 Total de receitas certificadas Db. 2 084 239,64 Diferença registada Db. 0.00
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Não aplicável	Total de juros obtidos Db. Não conta Total de juros certificados Db. Não conta
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Não consta	
4	Mapa do Controle Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Não	Compromissos por pagar: Db. Não conta Despesa por pagar: Db. Não conta

VIC – COFRE DO TC/2019

5	Situação das Dívidas (Não consta do processo)		
5.1	Os saldos de abertura das contas devedoras coincidem com o saldo de encerramento		Dívida para com o INSS até 2018 Db. 0.00
			Dívida para com o INSS de 2019: Db. 0.00
			Dívida com o Tesouro Público até 2018: Db. 0.00
			Dívida com o Tesouro Público de 2019: Db. 0.00
			Outros devedores até 2018: Db. não
			Outros devedores de 2019: Db. 52 081.45
	Total em dívidas		Db.